



EDITAL Nº 083/2021 – PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ESPANHOL, INGLÊS E LIBRAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 12 do Regimento Geral, torna público o processo seletivo para o primeiro semestre de 2022 dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Espanhol, Inglês e Libras do Centro de Idiomas da instituição.

1 OBJETO

1.1 A inscrição neste processo seletivo dará direito ao candidato de concorrer a uma das vagas dos cursos do Centro de Idiomas (Cenid) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) para o 1º (primeiro) semestre de 2022 na modalidade presencial.

1.2 Este processo seletivo terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2022.

1.3 O cronograma completo do processo seletivo está disposto no Anexo I deste Edital.

2 CURSOS

O Cenid tem como objetivo geral ofertar cursos de línguas adicionais (Inglês, Espanhol e Libras) na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) para as comunidades externa e interna, com a finalidade de fomentar o processo de internacionalização do IFMS.

2.1 Os cursos FIC do Cenid:

2.1.1 conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento e ao conhecimento de uma língua adicional; e

2.1.2 são ofertados em duas etapas, sendo cada etapa composta por três semestres:

Etapa	Nível
Primeira (básico)	I, II, III
Segunda (intermediário)	IV, V, VI

2.2 Os dias e horários de oferta dos cursos estão dispostos no Anexo II deste Edital.

2.3 O certificado de curso FIC terá validade nacional e certificará o nível de competência linguística na conclusão de cada etapa do curso.

3 REQUISITOS E VAGAS

3.1 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste processo seletivo, o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida (ensino fundamental I completo – 1º ao 5º ano), devendo comprová-la na data da matrícula, caso seja contemplado.

3.2 A distribuição das vagas por campus, curso e turno está disposta no Anexo II deste Edital.

3.3 No Anexo II deste Edital, encontra-se o quadro de cursos e vagas ofertados, o qual pode apresentar as turmas iniciantes, em que estão os cursos de Nível I, e as turmas em andamento, em que estão os demais cursos (exceto os de Nível I) para os quais é necessário realizar uma prova de nivelamento.

3.4 Quanto à destinação de vagas, cumpre destacar que:

3.4.1 em atendimento ao Plano de Internacionalização do IFMS, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das vagas serão reservadas a estudantes e servidores do IFMS, observando-se que:

- a) no mínimo, 80% (oitenta por cento) dessas vagas destinam-se aos estudantes e o restante aos servidores;
- b) o número de vagas destinadas ao público externo equivale à diferença entre as vagas totais e as vagas

reservadas;

c) caso haja vaga reservada e não exista candidato a essas vagas na lista de espera, o preenchimento ocorrerá seguindo a ordem de classificação no sorteio; e

d) caso o número de vagas das turmas seja menor que 3 (três), essas vagas serão destinadas prioritariamente aos estudantes, seguidos do público externo e, por fim, dos servidores.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via internet, por meio da Central de Seleção do IFMS, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

4.2 O candidato que não tem acesso à internet poderá requerer ao IFMS a disponibilização de um computador para realizar a sua inscrição no campus, devendo solicitar, por telefone (Anexo III), o agendamento para o atendimento presencial.

4.3 Em função da pandemia da covid-19, para o atendimento presencial será obrigatório o uso de máscara e haverá limite máximo de pessoas na sala, de modo a garantir distanciamento social.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção por um dos cursos constantes no Anexo II deste Edital.

4.6 O candidato que não possua conhecimento algum da língua ofertada deverá se inscrever na turma Básico - Nível I, caso esteja sendo ofertada.

4.7 Durante o período destinado à inscrição, caso o candidato necessite alterá-la, deverá acessar a "PÁGINA DO CANDIDATO" da Central de Seleção do IFMS, selecionar "MINHAS INSCRIÇÕES" e depois o ícone "EDITAR INSCRIÇÃO".

4.8 Será considerada válida somente a última alteração realizada.

4.9 Os dados preenchidos no cadastro da Central de Seleção do IFMS e na inscrição do curso na página do candidato serão de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.

4.10 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, para o caso de serem contemplados.

4.11 A relação preliminar das inscrições e a convocação para o nivelamento serão divulgadas na Central de Seleção do IFMS conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.

5 NIVELAMENTO

5.1. O teste de nivelamento será obrigatório àqueles que desejam concorrer a uma vaga das turmas em andamento descritas no Anexo II deste Edital e tem por objetivos avaliar o nível de proficiência e os conhecimentos dos candidatos e definir o nível da turma ao qual eles concorrerão no sorteio eletrônico.

5.2 Os candidatos inscritos para as vagas de Inglês e Espanhol, com exceção da Etapa I - Nível I, terão que realizar um teste de nivelamento, que avaliará as habilidades de comunicação escrita e auditiva, como forma de comprovação do conhecimento exigido para ingresso no nível desejado.

5.3 Os candidatos inscritos para as vagas de Libras, com exceção da Etapa I - Nível I, terão que realizar um teste de nivelamento, que avaliará as habilidades de compreensão visual e gramatical, como forma de comprovação do conhecimento exigido para ingresso no nível desejado.

5.4 O preenchimento das vagas das turmas em andamento está condicionado à aprovação no teste de nivelamento e seleção por meio de sorteio.

5.5 O teste de nivelamento será realizado on-line, por meio do Moodle do IFMS.

5.6 A senha para acesso ao Moodle estará disponível na Página do Candidato da Central de Seleção do IFMS (após o encerramento das inscrições), no campo "OPÇÃO – LOCAL", sendo enviada para o e-mail cadastrado no sistema do IFMS.

5.7 Para ter acesso ao Moodle, o candidato utilizará o CPF (apenas números) como identificação de usuário e a senha gerada no sistema da Central de Seleção do IFMS.

5.8 O dia e o horário do teste de nivelamento serão divulgados na Central de Seleção do IFMS conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

5.9 O candidato cujo teste de nivelamento seja obrigatório será eliminado deste processo seletivo caso:

5.9.1 não realize o teste no dia e horário determinados; ou

5.9.2 não alcance resultado compatível com os níveis em que haja oferta de vagas neste Edital, considerando o campus escolhido.

5.10 O IFMS resguarda para si o direito de não ofertar vagas para candidatos aprovados em níveis em que não haja vagas previstas neste Edital.

5.11 O teste de nivelamento não tem caráter classificatório; ou seja, ainda que o candidato seja aprovado em nível no qual haja oferta de vagas neste Edital, o preenchimento da vaga está condicionado à seleção por sorteio eletrônico.

5.12 Não haverá, sob hipótese alguma, a emissão de certificado ou declaração para fins de comprovação de proficiência baseada no resultado do teste de nivelamento.

5.13 O resultado do teste de nivelamento será divulgado na Central de Seleção do IFMS conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

6 INGLÊS E ESPANHOL:

6.1 O teste de nivelamento visa avaliar o desempenho do candidato nas habilidades language in use e listening comprehension, para língua inglesa; e comprensión gramatical e comprensión auditiva, para língua espanhola.

6.2 O teste de nivelamento é composto por questões de múltipla escolha, organizadas em duas etapas, que correspondem aos níveis básico (etapa I) e intermediário (etapa II) do curso.

6.3 O resultado do teste de nivelamento, contendo a definição do nível em que o candidato foi aprovado, dependerá da correção de todas as atividades realizadas e será divulgado conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.

7. LIBRAS:

7.1 O teste de nivelamento, composto por questões de múltipla escolha, visa avaliar o desempenho do candidato nas habilidades básicas do aprendizado da língua: conversação, tradução e interpretação.

7.2 O resultado do teste de nivelamento, contendo a definição do nível em que o candidato foi aprovado, dependerá da correção de todas as atividades realizadas e será divulgado conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.

8 SORTEIO ELETRÔNICO

8.1 Este processo seletivo ocorrerá por meio de sorteio eletrônico que, em razão da pandemia da covid-19, será realizado de forma on-line e transmitido pelo YouTube às 15h do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.2 Os candidatos poderão acompanhar a transmissão ao vivo por meio de um link que será publicado na Central de Seleção do IFMS.

8.3 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Diretoria de Educação Básica.

8.4 As relações preliminar e final de candidatos aptos ao sorteio eletrônico (candidatos por curso/nível) serão divulgadas na Central de Seleção do IFMS conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.5 O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos contemplados na relação final de que trata o item 6.2.

8.6 Cada candidato receberá um número de participação no sorteio que será divulgado na Central de Seleção do IFMS conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

8.7 Será excluído deste processo seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:

8.7.1 utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;

8.7.2 faltar com o respeito para com os servidores da Diretoria de Educação Básica ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; ou

8.7.3 desrespeitar as regras do local de sorteio.

8.8 O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

8.9 Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxxxx”.

8.10 Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.

8.11 Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador.

8.12 Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria; feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:

- a) abra o programa do sorteio;
- b) no campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, coloque o número de candidatos inscritos e assinale o campo "Inserir semente manualmente";
- c) preencha o campo “semente” com o número gerado;
- d) clique o botão “Gerar Lista”; e
- e) efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado.

8.13 O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozilla Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) ou Microsoft Edge (versão 81 ou superior).

8.14 A classificação do candidato em qualquer colocação na lista de sorteados não garante a convocação para matrícula, pois devem ser observados os critérios de reserva de vagas de que trata o item 3.4.1 deste Edital.

8.15 Os resultados preliminar e final do sorteio eletrônico serão divulgados na Central de Seleção do IFMS conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

9 RECURSOS

9.1 Conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital, os candidatos poderão interpor recursos após a divulgação:

9.1.1 da relação preliminar de candidatos aptos ao sorteio; e

9.1.2 do resultado preliminar do sorteio eletrônico.

9.2 Para interpor recursos, os candidatos deverão:

- 9.2.1 acessar a Página do Candidato da Central de Seleção do IFMS, preenchendo “login” e “senha”;
- 9.2.2 clicar em “Minhas inscrições”;
- 9.2.3 acessar o ícone “Recurso”;
- 9.2.4 preencher o Formulário de Recurso; e
- 9.2.5 clicar em “Enviar”.

9.3 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, estiverem fora do prazo ou que não apresentarem a devida justificativa ou fundamentação.

10 CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final do candidato dar-se-á pela ordem dos números sorteados e será divulgada na Central de Seleção do IFMS conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

10.2 Sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas, todos os candidatos deverão ser sorteados, para fins de composição da lista de espera.

10.3 Se o número de inscritos for menor que o número de vagas, não haverá sorteio, sendo a classificação definida pela ordem do número de inscrição.

11 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

11.1 A divulgação das chamadas para matrícula, considerando a classificação final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:

11.1.1 PRIMEIRA CHAMADA: os candidatos serão convocados até o preenchimento total das vagas ofertadas para cada curso/campus/turno, observando-se os critérios de reserva de vagas e ordem de classificação; e

11.1.2 A PARTIR DA SEGUNDA CHAMADA: caso haja vagas remanescentes, será realizada uma nova convocação para preenchimento dessas vagas, respeitando os critérios mencionados no subitem anterior — a critério do campus, o número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas.

11.2 Será responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas na Central de Seleção do IFMS, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

11.3 O candidato deverá observar todas as chamadas, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois, por motivo de desistência, poderá ocorrer a abertura de novas vagas.

11.4 No caso de turmas iniciantes, inexistindo lista de espera e caso haja vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por candidatos interessados, obedecendo à ordem de chegada.

12 MATRÍCULA

12.1 Em função da pandemia da covid-19 e a fim de possibilitar à comunidade do IFMS isolamento social, a matrícula será realizada de forma on-line, por meio de solicitação.

12.2 A solicitação on-line de matrícula é ato obrigatório para todos os candidatos convocados para matrícula e deverá ser realizada observando-se as instruções dispostas neste Edital.

12.3 Para solicitar a matrícula, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>.

12.4 Caso seja o primeiro acesso, o candidato deverá clicar na opção “Ainda não tem Login? Clique aqui para ativar o seu acesso.” — em seguida serão solicitados o número do CPF, a data de nascimento e o e-mail cadastrado na Central de Seleção do IFMS.

12.5 Após ativar o acesso, o login no sistema estará liberado: o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/> e informar seu CPF e sua senha — a senha será enviada para o e-mail cadastrado na Central de Seleção do IFMS (lembre-se: é responsabilidade do candidato modificar a senha no primeiro acesso e guardá-la sob sigilo).

12.6 Ao acessar o sistema, o candidato será informado sobre o tipo, a chamada, o curso e o campus para o qual foi convocado para matrícula.

12.7 Caso alguma informação esteja incorreta, o candidato deverá enviar e-mail para cofic@ifms.edu.br.

12.8 Após conferir as informações, o candidato deverá clicar em “Solicitar Matrícula”.

12.9 O preenchimento do Questionário Socioeconômico é pré-requisito para solicitar matrícula e caso o candidato ainda não o tenha feito, será redirecionado para essa etapa.

12.10 Para acesso ao questionário, o candidato deverá digitar o CPF, no campo login e senha e, em seguida, modificar a senha.

12.11 Após validar o Questionário Socioeconômico, os dados pessoais do(a) candidato(a) serão apresentados para atualização e possíveis correções.

12.12 Posteriormente, o candidato será levado à página de upload, na qual deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

12.12.1 Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;

12.12.2 documento que comprove escolaridade mínima exigida para o curso (ensino fundamental I – completo) ou comprovante de escolaridade superior à mínima;

12.12.3 documento oficial de identificação com foto: carteira de identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

12.12.4 documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a ser completados até 31 de dezembro do ano corrente;

12.12.5 documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original),

somente para os candidatos que concluíram o ensino fundamental ou médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do Mercosul;

12.12.6 Carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, somente para candidatos estrangeiros;

12.12.7 O Termo de Ciência para Solicitação de Matrícula On-Line, a ser assinado pelo responsável legal, a Certidão de Nascimento do(a) menor ou documento de guarda ou tutela, se for o caso, e o documento oficial com foto do responsável legal, no caso de o candidato convocado ser menor de 18 anos; e

12.12.8 uma (1) foto 3x4 recente.

a) Importante: o candidato deverá anexar um ou mais arquivos para cada comprovação solicitada, sempre clicando em “Enviar Comprovante” para efetivar o carregamento de cada arquivo e observando a confirmação de que o arquivo foi salvo.

b) Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, legível e de boa qualidade, com no máximo 5 (cinco) megabytes cada, a partir dos documentos originais, sendo aceitas imagens nos formatos .png, .jpg ou .jpeg e textos nos formatos .pdf, .doc, .docx ou .odf.

12.13 Após anexar todos os arquivos, o candidato deverá clicar em “Salvar e Finalizar” para encerrar o processo de solicitação de matrícula.

12.14 Ao final do procedimento, um comprovante será exibido.

12.15 Os documentos solicitados para matrícula deverão ser enviados on-line, exclusivamente por meio do sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>, e não serão aceitas outras formas de envio.

12.16 Caso o candidato não solicite a matrícula e/ou não envie a documentação correta no período estipulado no cronograma (Anexo I) deste Edital, perderá direito à vaga.

12.17 A solicitação de matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFMS, estando a matrícula definitiva condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso previstos neste Edital.

12.18 A matrícula de interessados poderá ocorrer até o final da terceira semana após o início das aulas, caso ainda existam vagas remanescentes.

12.19 A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.20 O estudante que efetuar a matrícula estará ciente de que o IFMS fará o primeiro contato por meio do e-mail fornecido no Requerimento de Matrícula para orientação e informação sobre o curso e e-mail acadêmico – por isso, é de responsabilidade do candidato fornecer o endereço de e-mail correto.

12.21 Os estudantes devidamente matriculados, principalmente os ingressantes após a primeira chamada, poderão entrar em contato com as coordenações dos Centros de Idiomas de seu respectivo campus, conforme lista de e-mails a seguir, para receber informações sobre o curso, o regulamento, assim como informações de acesso aos sistemas, participação nos eventos on-line de acolhida e/ou resolução de possíveis dúvidas.

Campus	E-mail
Aquidauana	cenid.aq@ifms.edu.br
Campo Grande	cenid.cg@ifms.edu.br
Corumbá	cenid.cb@ifms.edu.br
Coxim	cenid.cx@ifms.edu.br
Dourados	cenid.dr@ifms.edu.br
Jardim	cenid.rt@ifms.edu.br
Naviraí	cenid.nv@ifms.edu.br
Nova Andradina	cenid.rt@ifms.edu.br
Ponta Porã	cenid.rt@ifms.edu.br
Três Lagoas	cenid.tl@ifms.edu.br

13.1 Os cursos de idiomas utilizam material didático que deverá ser adquirido pelo estudante:

13.1.1 ESPANHOL: Nuevo Ven 1 (Primeira Etapa) e Nuevo Ven 2 (Segunda etapa), Editora Edelsa;

13.1.2 INGLÊS: Interchange 1, 5th Edition (Primeira Etapa) e Interchange 2 5th Edition (Segunda Etapa). Cambridge University Press; e

13.1.3 LIBRAS: GESSER, Audrei. LIBRAS? que língua é essa?: Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

13.2 Em atenção à Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), não será autorizada a cópia do livro para uso do estudante.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os cursos FIC Cenid do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes nem auxílio transporte.

14.2 O estudante que não comparecer às duas primeiras aulas, conforme orientação enviada pela coordenação no e-mail cadastrado na matrícula do curso, será considerado desistente e o IFMS destinará sua vaga ao próximo candidato da lista de espera, salvo comprovada ocorrência de motivo de força maior.

14.3 O IFMS resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no Anexo II deste Edital caso o número de candidatos contemplados na classificação final seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

14.4 O IFMS poderá ofertar turmas adicionais, para vagas ofertadas neste edital, a depender do quantitativo de estudantes interessados nos níveis iniciais e/ou em decorrência do nivelamento a depender do interesse da direção do campus e representação do CENID. Nesses casos, o horário e dia da aula serão divulgados no período das chamadas.

14.5 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

14.6 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.

14.7 Em função da pandemia da covid-19, poderão ser alterados alguns procedimentos e datas previstos neste Edital, de modo a prevenir aglomerações ou minimizar a necessidade de deslocamento dos candidatos.

14.8 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen).

Campo Grande, 3 de novembro de 2021

Fernando Silveira Alves
Reitor em exercício
(Portaria nº 196/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando Silveira Alves, REITOR - SUBSTITUTO - DIRET**, em 03/11/2021 14:45:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235649

Código de Autenticação: c1d8b08065

